



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



EDITAL Nº 018/2024 – PPGEnf-APS/UENP/UNESPAR/UNICENTRO

A Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Atenção Primária à Saúde (PPGEnf-APS) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) e Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no uso de suas atribuições administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o **edital de convocação** dos candidatos aprovados e classificados dentro e fora do número de vagas reservadas para População Negra (pretos ou pardos), **para o procedimento de Heteroidentificação Fenotípica** para fins de Homologação da Autodeclaração Étnico-racial, do Processo Seletivo para preenchimento de vagas regulares do curso de Mestrado Profissional para o ano letivo de 2024, regido pelo Edital nº 001/2024 – PPGEnf-APS/UENP/UNESPAR/UNICENTRO, de 04/03/2024:

Nome	Universidade	Data	Horário	Local
Josiane Silva Colaço	UNICENTRO	11/06/2024	13h40*	Sala virtual**
Geosmar Martins de Oliveira	UNESPAR	11/06/2024	13h45*	Sala virtual**
Maxwell Julio dos Santos	UNICENTRO	11/06/2024	13h50*	Sala virtual**

*Horário oficial de Brasília (DF).

**A Banca de Heteroidentificação ocorrerá em sala virtual, por meio de videoconferência.

Art. 2º. Para a Banca de Heteroidentificação, os candidatos convocados no Art. 1º. deverão comparecer na sala virtual na data e horário indicado.

§1º. O link para acesso à sala virtual onde será realizada a videoconferência via Plataforma Google Meet, será enviado para o e-mail e número de Whatsapp cadastrado pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo, com antecedência mínima de 24 horas do horário definido para o procedimento.

§2º. Os candidatos participarão do procedimento individualmente, devendo aguardar o aceite para ingresso na reunião de acordo com o horário estabelecido.

§3º. O candidato deverá estar, obrigatoriamente, de posse do documento de identificação original de valor legal, com foto, sendo considerados: Cédula de



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros válida, emitida por autoridade brasileira; Cédula de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

§4º. É obrigatório que o candidato permaneça com a câmera aberta durante todo o processo e não faça utilização de qualquer tipo de filtro de imagem. A videochamada deve ser realizada em ambiente iluminado e preferencialmente com fundo claro.

§5º. O candidato deverá estar de posse da Declaração constante no **Anexo I**, preenchida, impressa e assinada, a qual deverá ter sido enviada para ppgenf@uenp.edu.br até o dia **11/06/2024 às 13h00**.

§6º. O candidato deverá ratificar, junto à Banca de Heteroidentificação, as informações prestadas em sua autodeclaração.

§7º. O procedimento de heteroidentificação será gravado, sendo cedido o direito de áudio e vídeo do candidato para uso exclusivo do PPGEnf-APS nas etapas do Processo Seletivo, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

§8º. O candidato que não comparecer para o procedimento de heteroidentificação nos termos deste do artigo será desclassificado, com perda automática da vaga reservada.

Art. 3º. A Banca de Heteroidentificação será composta por quatro membros nomeados por ato formal do Gabinete da Reitoria da UNICENTRO (Disponível em: <https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/D5B54604>).

§1º. A banca terá um presidente, sendo esse responsável pela condução das atividades e encaminhamento dos documentos pertinentes ao processo de homologação.

§2º. A avaliação da banca quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo.

§3º. A Banca não tem caráter de investigação social ou histórico familiar, desempenhando papel exclusivo de verificação fenotípica dos candidatos.

§4º. A ascendência do candidato não é considerada, em nenhuma hipótese, para os fins de Homologação da Autodeclaração Étnico-racial.

§5º. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos.

Art. 4º. O resultado da verificação para candidato convocado à vaga para População Negra será divulgado por Edital de Resultado de Homologação da Autodeclaração Étnico-racial, até o dia **14 de junho de 2024**.



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



§1º. O resultado será expresso como:

I - HOMOLOGADO: candidato apto à vaga para Afro-descendente.

II - NÃO HOMOLOGADO: candidato cuja auto-declaração foi indeferida pela banca, não apto à vaga para Afro-descendente.

III - NÃO COMPARECEU: candidato convocado que não compareceu ao procedimento de heteroidentificação fenotípica, conforme Art. 2º deste edital.

§2º. O resultado será definido por maioria de membros na decisão da banca de heteroidentificação fenotípica.

Art. 5º. Ao candidato com autodeclaração não homologada fica assegurada a interposição de recurso da decisão, requerido impreterivelmente em até 48 (quarenta e oito) horas da publicação do resultado.

§1º. O recurso fundamentado deverá ser interposto, exclusivamente, para o e-mail ppgenf@uenp.edu.br, não sendo possível a juntada documental.

§2º. O candidato que solicitar recurso será automaticamente submetido à nova verificação, por banca diferente da anterior, com datas e horários definidos em edital.

Art. 6º. O não cumprimento da etapa obrigatória de banca de heteroidentificação fenotípica, nos termos deste edital, implicará a desclassificação do candidato e, por conseguinte, na perda da vaga reservada.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEnf-APS/UENP/UNESPAR/UNICENTRO.

Paraná, 07 de junho de 2024.

Prof. Dra. Maria José Quina Galdino
Coordenadora Geral do PPGEnf-APS
UENP/UNESPAR/UNICENTRO



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



Anexo I do Edital nº 018/2024 – PPGENF-APS/UENP/UNESPAR/UNICENTRO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Eu, _____,
RG nº _____ e CPF nº _____, candidato
aprovado em vagas reservadas para afrodescendentes do Processo Seletivo para
preenchimento de vagas regulares do curso de Mestrado Profissional para o ano letivo
de 2024, regido pelo Edital nº 001/2024 – PPGEnf-
APS/UENP/UNESPAR/UNICENTRO, **RATIFICO que me identifico fenotipicamente
como negro**, conforme dispositivos legais vigentes, especificamente:

1. Identifico-me, pelas características físicas, como negro;
2. Estou ciente de que a autodeclaração como negro é de caráter pessoal, não sendo considerada a ascendência negra familiar de quaisquer graus;
3. Justifico resumidamente as razões que me motivam para se declarar negro:

Por fim, **AUTORIZO** o uso de minha imagem gratuitamente somente para efeitos de
utilização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de
pessoas negras.

11 de junho de 2024

Assinatura